## DECRETO Nº 9.927 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prorroga o prazo de cedência de servidora municipal, e dá outras providências.

**TELMO KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.766, de 14 de junho de 2013, que autoriza o Poder Executivo a permutar servidores com o Município de Vera Cruz/RS;

**CONSIDERANDO** manifestação favorável do Município de Vera Cruz - RS, através do Oficio EDU.Nº 058/2017;

**CONSIDERANDO** manifestação favorável do Município de Santa Cruz do Sul – RS, através do Memorando Nº 1177/SEE/2017;

**CONSIDERANDO** manifestação favorável das servidoras Marciana Teresinha Scherer Goettems e Silvia Antonieta Estevam Noronha, através de declaração;

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica prorrogada a cedência da servidora municipal MARCIANA TERESINHA SCHERER GOETTEMS – Matrícula 12.421, Professora Educação Infantil, jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Vera Cruz/RS, pelo período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, mediante permuta com a servidora municipal SILVIA ANTONIETA ESTEVAM NORONHA – Matrícula 950/4, Professora jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2018.

Santa Cruz do Sul, 20 de novembro de 2017.

TELMO JOSE KIRST Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VANIR RAMOS DE AZEVEDO Secretário Municipal de Administração e Transparência